

ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA CRIMINAL COMARCA DE AÇAILÂNDIA

Processo nº: 0803416-18.2023.8.10.0022

DECISÃO

Cuida-se de denúncia ofertada pelo representante do Ministério Público Estadual em desfavor de **Weyklen Coelho Teixeira**, conhecido como “Kekê Teixeira”, ex-Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cidelândia/MA, brasileiro, casado, portador do RG nº 000035693995-2 e inscrito no CPF nº 619.105.463-72, com domicílio a Rua Tamandaré, 413, entre Rua Ceará e Rio Grande do Norte, Bairro Mercadinho, em frente ao colégio Metropolitano Aliança, Imperatriz – MA, por, supostamente, ter incorrido na prática do delito previsto no art. 10 da Lei 7.347/85.

RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, tendo em vista que esta preenche os requisitos estabelecidos no art. 41, do CPP, e não configura nenhuma das hipóteses previstas no art. 395 do mesmo diploma legal.

Acolho a promoção ministerial: INCLUA-SE o feito em pauta de audiência preliminar para apresentação de proposta de SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO.

INTIMEM-SE as partes para, no horário indicado, acessarem o link que será disponibilizado. A parte deverá ser informada que, caso queira, poderá se dirigir ao Fórum da comarca de Açailândia - 2ª Vara Criminal, para que participe do ato presencialmente.

Junte-se aos autos a certidão de antecedentes criminais em nome do acusado.

Alterem-se a classe processual e o polo ativo da demanda.

Cumpra-se, servindo o presente como mandado/ofício para os devidos fins.



Açailândia/MA, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023

Selecina Henrique Locatelli

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal

